

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0032907/2026 | Dispensa de Licitação Nº 029/2026
Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, locação e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento da legislação municipal, em ambiente web, destinado à organização, digitalização, indexação, consolidação, pesquisa e disponibilização da legislação da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia.**

☐ **Instrução processual:** O presente processo encontra-se instruído com Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual integra os autos do Processo Administrativo nº 0032907/2026.

I – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

II – PRAZO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso de Dispensa permanecerá publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** antes do encerramento do prazo para recebimento de propostas, assegurando a ampla publicidade e a competitividade do processo.

III – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **03/08/2026 às 14h00min** (horário de Brasília), por um dos seguintes meios:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com
- Pessoalmente, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara – BA.

IV – ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deverão analisar as propostas e apresentar o resultado em até **2 (dois) dias úteis** após o encerramento do prazo de recebimento.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

V – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, locação e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento da legislação municipal, em ambiente web, destinado à organização, digitalização, indexação, consolidação, pesquisa e disponibilização da legislação da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia. As informações relativas às especificações técnicas do objeto estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I).

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no Anexo II do presente edital, observando o seguinte:

- Na oferta da proposta devem estar inclusos o valor de todas as taxas e tributos;
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que, se lograr êxito, apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste aviso.

VII – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, podendo encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

7.1 – Regularidade Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, acompanhado de documentos dos administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7.2 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de não emprego de menor).

VIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026:

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

IX – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Dúvidas e consultas deverão ser encaminhadas para:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com

X – DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara – BA: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

XI – REFERÊNCIA DE TEMPO

Para toda referência de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

Iraquara – BA, 29 de Julho de 2026.

Altair Ferreira de Souza
Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025
Câmara Municipal de Iraquara – BA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, locação e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento da legislação municipal, em ambiente web, destinado à organização, digitalização, indexação, consolidação Municipal, com os quantitativos, especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE I

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P. TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, locação e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento da legislação municipal, em ambiente web, destinado à organização, digitalização, indexação, consolidação, pesquisa e disponibilização da legislação da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia.	UND	12	R\$4.606,66	R\$55.279,92
TOTAL GERAL					R\$55.279,92

1 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para implantação, locação e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento da legislação municipal, em ambiente web, destinado à organização, digitalização, indexação, consolidação, pesquisa e disponibilização da legislação da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia.

A contratação justifica-se pela necessidade de modernizar a gestão do acervo legislativo da Câmara Municipal, proporcionando maior eficiência administrativa, segurança das informações, transparência e facilidade de acesso às normas municipais por parte dos vereadores, servidores e da população em geral.

Atualmente, o gerenciamento da legislação demanda procedimentos manuais ou ferramentas que não atendem plenamente às necessidades de organização, pesquisa e atualização do acervo normativo, dificultando a localização de leis, resoluções, decretos legislativos e demais atos normativos, além de comprometer a celeridade na prestação das informações.

Com a implantação do sistema, será possível realizar a digitalização, indexação e consolidação da legislação municipal, permitindo consultas rápidas e precisas por número, assunto, data, palavra-chave ou tipo de norma, além de disponibilizar o conteúdo em ambiente web, ampliando a publicidade dos atos legislativos e atendendo aos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência da Administração Pública.

Além disso, a contratação contempla os serviços de manutenção, suporte técnico e atualização da plataforma, assegurando o funcionamento contínuo do sistema, a integridade das informações e a adequação às necessidades da Câmara Municipal ao longo da vigência contratual.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para a Administração, contribuindo para a modernização dos serviços legislativos, a preservação do patrimônio documental, a melhoria da gestão da informação e o fortalecimento do acesso público à legislação municipal.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência de **01 (um) ano** após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O objeto desta contratação deverá ser iniciado a execução pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS), a ser emitida pela Câmara Municipal após a assinatura do contrato e homologação do processo.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Cumprir as condições pactuadas e os prazos para pagamento;
- Fiscalizar a execução dos serviços durante a vigência do contrato, solicitando às informações que julgar necessárias;
- Pagar as obrigações financeiras decorrentes do contrato na integralidade dos seus termos;
- Designar, no ato da assinatura do contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Fornecer, em tempo hábil, todos os elementos técnicos e administrativos necessários à execução do objeto.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto, utilizando profissionais treinados e habilitados;
- Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos e tomar providências imediatas para correção de irregularidades;
- Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se à fiscalização irrestrita da CONTRATANTE;
- Cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, orientando os empregados nesse sentido;
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência prévia da CONTRATANTE.

7 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Contratante designa o servidor **Breno Cleriston Dourado Santos**, nomeado pela Portaria nº 005/2025 de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado por esta Câmara Municipal.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

8 – DAS SANÇÕES

Ocorrendo inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Câmara Municipal aplicar, garantida a prévia defesa:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 30% do valor do contrato em caso de descumprimento total ou parcial; e multa diária de 2% do valor do contrato em caso de atraso na execução;
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, por período não superior a 3 (três) anos (§ 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021);
- Extinção do contrato.

Altair Ferreira de Souza

Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação Nº 029/2026 | Processo Administrativo Nº 0032907/2026

1 – DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:			
CNPJ:		Insc. Estadual:	
Endereço:		CEP:	
Cidade/UF:		Telefone:	
Contato/E-mail:			
Resp. Técnico:		CREA/CAU:	

2 – PROPOSTA COMERCIAL

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 029/2026, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, locação e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento da legislação municipal, em ambiente web, destinado à organização, digitalização, indexação, consolidação, pesquisa e disponibilização da legislação da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia.**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P. TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, locação e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento da legislação municipal, em ambiente web, destinado à organização, digitalização, indexação, consolidação, pesquisa e disponibilização da legislação da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia.	UND	12		
TOTAL GERAL					

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação.

Assinatura e carimbo do Representante Legal
Nome / Cargo / CPF

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À Câmara Municipal de Iraquara – BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 029/2026 – Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 029/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, vem DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Representante Legal da Empresa
Nome / CPF

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, CNPJ 16.255.366/0001-41, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Iraquara – BA, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **Suede de Jesus Neves Filho**, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, nº _____, aqui representada por _____ (qualificar), adiante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Figura como objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, locação e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento da legislação municipal, em ambiente web, destinado à organização, digitalização, indexação, consolidação Municipal, com os quantitativos, especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência**, conforme especificações no instrumento convocatório, Processo Administrativo Nº 0032907/2026, Dispensa de Licitação Nº 029/2026, art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Preencher conforme resultado do procedimento	12	UND		
TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Jurídica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem seu valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com a entrega dos itens.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

Incumbem à Contratada manter, durante toda a execução do contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, fornecer e executar o contrato com eficiência e qualidade, arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, e obedecer a todas as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

Constituem motivos de rescisão o atraso injustificado na entrega do objeto e a entrega de objeto em qualidade incompatível com as necessidades da Administração. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos dos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Em caso de rescisão por culpa da contratada, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** do valor global do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir de sua assinatura, para abranger os períodos de execução, análise e recebimento definitivo.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços técnicos será de 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data fixada na Ordem de Serviço emitida pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo Nº 0032907/2026, Dispensa de Licitação Nº 029/2026, aplicando-se todas as disposições do respectivo edital, inclusive quanto às sanções por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada: advertência por escrito; multa de até 30% do valor do contrato; multa diária de 2% em caso de atraso; suspensão temporária por até 3 (três) anos; e extinção do contrato (art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LC nº 123/2006. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara – BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Iraquara – Bahia, _____ de _____ de 2026.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

Suede de Jesus Neves Filho
Presidente – Câmara Municipal de Iraquara
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026